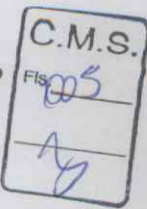




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFÊRENCIA

OBJETO

“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pintura Predial e outros serviços correlacionados para o prédio da Câmara Municipal de Sinop-MT.”

JUSTIFICATIVA

A presente licitação se justifica pela necessidade de garantir a adequada manutenção periódica no edifício da Câmara Municipal de Sinop-MT.

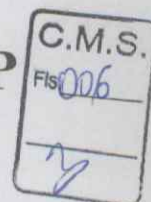
I – Serviços de Pintura

Item	Descrição do Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de Pintura Predial externa, com fornecimento de material, em paredes rebocadas, utilizando solda trinca e textura onde necessário, passar fundo preparador em toda a parte externa. Aplicação de 03 (três) demãos de tinta ou quantas forem necessárias para o perfeito acabamento. Preparação e pintura pingadeiras parte superior do prédio. Pintura dos muros. Referências de material: <ul style="list-style-type: none">• Paredes: Tinta Emborrachada de 1ª qualidade (Premium).• Textura de 1ª qualidade (Premium).• Pingadeiras: Esmalte sintético industrial 1ª qualidade.• Fundo preparador 1ª qualidade.• Solda trinca 1ª qualidade.	M2	3.060	26,80	82.008,00
2	Serviço de envelopamento da parte superior da marquize (entrada) com chapa galvalume pintada com pingadeiras. Referências de material: <ul style="list-style-type: none">• Chapa galvalume de 0,43mm;• Fundo preparador Prime;• Esmalte sintético industrial 1ª	M2	60	94,85	5.691,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



	qualidade.				
3	Remover e refazer 15 m2 de reboco na parede frontal e Restauração impermeabilização e pintura da parte inferior da marquise da recepção, com material. Referências de material: <ul style="list-style-type: none">• Cimento tipo CP II;• Paredes: Tinta Emborrachada de 1ª qualidade (Premium);• Textura de 1ª qualidade (Premium);• Fundo preparador 1ª qualidade.• Solda trinca 1ª qualidade.	M2	75	134,00	10.050,00
4	Pintura da caixa d'água incluindo limpeza externa antes da aplicação do produto. Referência de material: <ul style="list-style-type: none">• Esmalte sintético industrial 1ª qualidade.	M2	90	26,50	2.385,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)					100.134,00

OBSERVAÇÃO:

1 - Toda área deve ser preparada adequadamente conforme situação encontrada: limpeza da superfície para remoção das sujeiras, limosidade, ferrugem, remoção de lascas, bolhas e alterações na parede, as superfícies devem ser lixadas, aplicando estas exigências tanto para paredes em alvenaria quanto para as superfícies de metal;

2 - O início da pintura deverá ocorrer quando a área a ser pintada estiver totalmente reparada de defeitos, limpas, isentas de poeiras e aplicadas fundo preparador. Toda pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento, sendo no mínimo 03 (três) demãos.

3 - Paredes com reboco sem pintura ou onde for realizado consertos devem receber textura e fundo preparador antes da tinta emborrachada;

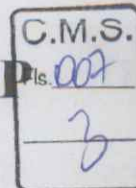
4 - Prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, para conclusão dos serviços.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Sinop-MT, localizada no seguinte endereço: Avenida das Figueiras 1.835 – Centro, na cidade de Sinop-MT.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obedecer ao prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, para conclusão dos serviços ora solicitados pela administração.
- Deverá ser usado lona ou plástico para cobrir piso e jardim, para evitar respingos de tintas e na ocorrência dos mesmos, deverá ser feita a remoção de tinta de forma apropriada a não danificar as plantas ou piso, nos vidros devera ser usada fita adesiva de revestimento para a proteção;
- Refazer detalhes defeituosos ou errados, apontados pela fiscalização;
- O lixo gerado em função do serviço de pintura, tais como latas vazias de tinta, etc., deverá ser removido pela contratada;
- Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Câmara Municipal de Sinop, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Sinop e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos serviços ora licitados;
- Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objetos desta licitação, ou mesmo a terceiros, ficando a Câmara Municipal de Sinop isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, na forma da lei, podendo a Câmara Municipal de Sinop exigir, a qualquer tempo, a devida comprovação dessas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

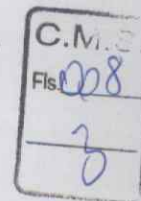
A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato, a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
3. Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



4. Informar à CONTRATADA o nome, endereço e telefone do responsável pelo acompanhamento do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados de sua assinatura.

DO PAGAMENTO E DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após medição e entrega da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, atestada pelo setor competente;
2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal de Sinop por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
3. As despesas referentes à execução dos serviços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sinop, previstos para o exercício de 2021, sob a Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal de Sinop Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


João Miguel de Matos Cabral
Chefe da Divisão de Compras e Licitações